GABINETE DO PREFEITO



Praça Antônio Megale, nº 86 - Centro. Borda da Mata CEP 37564-000 / (35) 3445.4900

www.bordadamata.mg.gov.br

LEI Nº 2.335/2022, DE 24 DE MAIO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA O ANO DE 2022, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 11.738, DE 16 DE JULHO DE 2008 E COM A PORTARIA Nº 67, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022."

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA, Prefeito do Município de Borda da Mata/MG faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica assegurado aos Profissionais do Magistério Público Municipal, inclusive aqueles aposentados por paridade, o pagamento do Piso Salarial Nacional que, após a aplicação do estabelecido na Portaria nº 67, de 4 de fevereiro de 2022, não atingiram o valor de R\$ 3.845,63 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos), para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único: Para os profissionais cuja jornada de trabalho seja inferior a 40 (quarenta) horas semanais, o valor de que trata o *caput* deste artigo será proporcional a sua carga horária.

Art. 2º - Ficam reajustados os vencimentos dos Profissionais do Magistério Público Municipal para o ano de 2022, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 11.738/2008 e na Portaria nº 67, de 4 de fevereiro de 2022, em conformidade com os

GABINETE DO PREFEITO



Praça Antônio Megale, nº 86 - Centro. Borda da Mata CEP 37564-000 / (35) 3445.4900

www.bordadamata.mg.gov.br

valores estabelecidos na planilha de vencimentos constante no Anexo Único da presente Lei.

Art. 3° - Para cumprimento da presente lei, serão utilizados recursos constantes do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Borda da Mata/MG, 24 de maio de 2022.

Afonso Raimundo de Souza - Prefeito Municipal -

GABINETE DO PREFEITO



Praça Antônio Megale, nº 86 - Centro. Borda da Mata CEP 37564-000 / (35) 3445.4900

www.bordadamata.mg.gov.br

ANEXO ÚNICO

Tabela de Vencimentos do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal

CARGO	PADRÃO DE VENCIMENTO – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - PF 001										
	<u>A</u>	<u>B</u>	U	<u>D</u>	<u>E</u>	<u>F</u>	<u>G</u>	푀	<u>I</u>	Ī	
Professor	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	
de Ensino Fund. I	2.403,52	2.451,59	2.500,62	2.550,63	2.601,65	2.653,68	2.706,75	2.760,89	2.816,11	2.872,43	
PI											

CARGO	PADRÃO DE VENCIMENTO – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - PF 002										
	<u>A</u>	<u>B</u>	<u>C</u>	<u>D</u>	<u>E</u>	<u>F</u>	<u>G</u>	<u>H</u>	<u>I</u>	Ī	
Professor	R\$	R\$	R\$	R\$	RŚ	R\$	R\$	R\$	R\$	D¢	
de Ensino	R\$ 31,72						-			ης Τς 27 01	
Fund. II	NŞ 31,72	NŞ 32,30	NŞ 33,UI	NŞ 33,07	NŞ 54,54	NŞ 33,03	ης 55,75	NŞ 30,44	NŞ 37,17	ης 57,51	
PII											

CARGO	PADRÃO DE VENCIMENTO – PEDAGOGO – PF 003										
	<u>A</u>	<u>B</u>	<u>C</u>	<u>D</u>	<u>E</u>	<u>F</u>	G	비	<u> </u>	Ī	
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	
Pedagogo	2.648,11	2.701,07	2.755,09	2.810,19	2.866,40	2.923,73	2.982,20	3.041,84	3.102,68	3.164,74	